PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP. 37290000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2062 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

Retifica o art. 1º da Lei nº 2041 de 17.08.92

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2041 de 17 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação :

"Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSEVIR RIBEIRO DE CAMARGOS, a atual rua "B" localizada no Bairro Areias Brancas"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de Novembro de 1992 .

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-